PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

LEI Nº031/97 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.997

Sancionado
Em 11 / 11 / 97

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEICULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a se quinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Pode Executivo Municipal autorizado à alienar o veículo FIAT/UNO ELEC TRONIC ano/93 e modelo/93, chassi 9BD146000P3997544 de proprieda de deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá rio.

Gabinete do Prefeito Municipal d Matrinchã, aos 11 dias do mês de novembro de 1.997.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -